

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 09/2016

PROGRAMA CAPES/IIASA DE DOUTORADO SANDUÍCHE

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, com base no **Regulamento Geral dos Programas CAPES/IIASA, Portaria CAPES nº 73 de 20 de maio de 2016**, torna público a seleção de candidatos para o Programa CAPES/IIASA de Doutorado Sanduíche, conforme o processo nº **23038.013699/2016-11**, e de acordo com as normas deste Edital e a legislação aplicável à matéria.

Legislações aplicáveis: Lei Nº 8.405/1992; Lei nº 9.784/1999; no que couber, Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/2005; Decreto nº 7.692/2012; Portarias CAPES nº 248/2011, 60/2015 e 73/2016, Portaria CAPES/DGES nº 11/2011, suas alterações e pelas normas internas do IIASA.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. Objetivo: A presente chamada pública tem por objetivo selecionar estudantes de doutorado vinculados a instituições de ensino superior brasileiras para realização de estágio em pesquisa de doutorado no IIASA, por um período de 3 a 12 meses.

1.2. Recursos Orçamentários e Financeiros

1.2.1 Os recursos destinados a este Edital, no presente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, prevista na “Fonte 0112” – Ação 0487 – “Concessão de Bolsas de Estudos no Exterior”.

1.2.2 As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta dos respectivos orçamentos, conforme legislação aplicável e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Modalidade de bolsa: Doutorado Sanduíche.

2.2 Número de bolsas em seleção: Até 3 (três) bolsas.

2.3 Áreas do conhecimento: Áreas de atuação do IIASA, tais quais: ciência e tecnologia, agricultura, meio-ambiente, energia, recursos naturais e análise de sistemas, não estando restrito a essas.

2.4 Benefícios: Especificados no capítulo V, do Regulamento Geral dos Programas CAPES/IIASA, Portaria CAPES nº 73/2016.

3 INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é individual e deve ser realizada em duas etapas: uma no IIASA e outra na CAPES, conforme prazos estabelecidos no calendário de seleção.

3.2 No IIASA: O “Formulário de Inscrições”, no item “Documentos relacionados”, deverá ser preenchido e enviado para o email: pdocinfo@iiasa.ac.at para a solicitação da carta de aceite no IIASA.

3.3 Na CAPES: por meio de link de inscrições no item inscrições, apresentando a documentação listada no Regulamento Geral dos Programas CAPES/IIASA.

3.4 O formulário de inscrição do IIASA, o link de inscrições da CAPES e Regulamento Geral dos Programas encontram-se disponíveis em: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/austria/programa-capes-iiasa-ds>

3.5 Dúvidas de ordem técnico-computacional e solicitações referentes ao formulário eletrônico de inscrição deverão ser encaminhadas à equipe técnica do respectivo programa pelo e-mail iiasa@capes.gov.br, devendo o candidato realizar a inscrição com antecedência suficiente para solicitação e recebimento de solução a eventuais problemas .

4 CRONOGRAMA:

Atividades/Etapas	Período
Inscrições no IIASA para solicitação de carta de aceite	Até 30 de junho de 2016
Análise das solicitações e elaboração das cartas de aceite pelo IIASA	1º de Julho a 15 de Agosto de 2016
Inscrição dos candidatos no site da CAPES	15 de agosto a 15 de setembro de 2016
Análise e Seleção dos inscritos pela CAPES e pelo IIASA	De 16 de setembro a 31 de outubro de 2016
Resultado	Novembro de 2016
Prazo para solicitação de parecer dos consultores	Até 5 dias corridos após da publicação do resultado
Prazo para apresentação de recursos	Até 10 dias corridos da publicação do resultado caso o candidato não tenha solicitado o parecer ou 5 dias corridos a contar do envio do parecer pela Capes.
Início das Atividades no IIASA	A partir de janeiro de 2017

CARLOS AFONSO NOBRE

Presidente da CAPES